



PUBLICADO NO MURAL OFICIAL  
da Prefeitura de Cumaru do Norte

Em 10/05/21

Carosinha R. da Silva  
Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2021

Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio, para atuarem em licitação na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Cumaru do Norte (PA), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, senhor **CÉLIO MARCOS CORDEIRO**, no uso das atribuições legais, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, para atuar como pregoeira em Licitação na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Cumaru do Norte (PA), a **Pregoeira RAILANE BARBOSA ALMEIDA**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 7250791 PC/PA e CPF Nº 018.873.851-77, a mesma habilitada pelo tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos da Pregoeira titular, será a mesma substituída pelo servidor **VILAMON PEREIRA RAMOS**, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG n.º **3973644** SSP/PA e do CPF n.º **691.681.132-34**, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2º** - Fica designado para atuarem como membro da Equipe de Apoio, em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Cumaru do Norte (PA), os servidores:

MAYRA DOS SANTOS SOUSA

(CPF 039.133.082-96)

MARCIO SILVA ROCHA

(CPF 913.628.652-49)

JULLYANA CRUZ DE OLIVEIRA

(CPF 016.789.502-89)



Av. das Nações nº 73 – Cumaru do Norte – Pará  
CNPJ nº 34.670.976/0001-93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL OFICIAL  
da Prefeitura de Cumarú do Norte

Em 10 / 05 / 21

*Carimbo e Assinatura*  
Carimbo e Assinatura

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão sempre em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** - A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objetivo ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnica da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de (01) um ano.

Gabinete do Prefeito de Cumarú do Norte-Pa, em 10 de maio de 2021.

**DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

CÉLIO MARCOS CORDEIRO  
Prefeito Municipal

